



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **SIBILA WEBER OLIOSI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CI/RG nº 385.416.027/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 100.658.787-01, filha de Martinho Weber e Nelza Peteres Weber, residente e domiciliada à Rua Antônio Salvador Filho, s/nº, Bairro Aeroporto, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, Referência “**CC-3**”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal